LEI N.º 344/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcelino Champagnat, localizada na Praça São Marcelino Champagnat, nº 01, Centro, Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, providenciar a lotação de pessoal necessário, nos termos do convênio celebrado com o Colégio Marista de Aracati, bem como material didático e pedagógico necessário para o funcionamento da referida escola.

Art. 3º. As despesas decorrentes da criação da mesma correrão por conta da dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796